



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
20/06/22
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável

LEI COMPLEMENTAR N.º 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação do cargo de Médico do Programa de Saúde da Família (PSF) e altera anexos I, IV, VI, VII e XIII, da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007 e Anexo II, da Lei Complementar nº 113, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Saúde, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimento e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa do Município de Paracatu o cargo de Médico do Programa de Saúde da Família (PSF).

Art. 2º. Os profissionais farão jus a remuneração mensal de R\$ 13.597,66 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), devendo cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Os cargos públicos criados nos termos do artigo anterior integrarão o quadro de servidores públicos municipais, constantes da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, estabelece normas gerais de enquadramento e a respectiva tabela de vencimentos.

Art. 4º. As atribuições, número e requisitos para ocupação dos cargos criados no artigo 1º, constam dos anexos I, II, III, IV e V que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. Os Anexos V, VI, VII, e XIII da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007 e Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 28 de junho de 2016, passam a vigorar acrescidos da redação dada pelos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 6º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de junho de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu - MG

SERVIDOR RESPONSÁVEL

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMIM, em

15/06/2022

Henrique Torres Caixeta
Assessor Especial
Portaria nº 0225/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022

(Anexo I – Da nova redação ao Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 28 de junho de 2016)

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA SAÚDE

ANEXO II (NR)

**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS
PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

CLASSES DE CARGOS	NÚMEROS DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
(...)			
Médico do Programa de Saúde da Família – PSF	21	VII	Ensino Superior em Medicina, com especialização na especialidade médica em que atua e registro no órgão de classe competente.
Médico	109	VI	Ensino Superior em Medicina com registro no órgão de classe competente
(...)			

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022

(Anexo II – Da nova redação ao Anexo V da Lei Complementar nº 54/2007)

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA SAÚDE

ANEXO V

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE VENCIMENTO

NÍVEL	CLASSE DE CARGOS
	(...)
VI	Médico do Programa de Saúde da Família
	(...)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022

(Anexo III Da nova redação ao Anexo VI da Lei Complementar nº 54/2007)

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL

ANEXO VI

**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL POR
NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

GRUPO	CARGO
Ensino Superior	(...)
	Administrador
	Arquiteto
	Advogado
	Arquivista
	Assistente Social
	Auditor Fiscal da Receita Municipal
	Fiscal de Saúde
	Fiscal de Obras, Patrimônio Histórico, Posturas, Direito do Consumidor e Serviços de Trânsito
	Bibliotecário
	Biólogo
	Bioquímico
	Contador
	Economista
	Enfermeiro
	Engenheiro Agrônomo
	Engenheiro Civil
	Engenheiro Eletricista
	Farmacêutico
	Fisioterapeuta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



	Fonoaudiólogo
	Gestor Fazendário
	Historiador
	Médico
	Médico do Programa de Saúde da Família
	Médico do Trabalho
	Médico Veterinário
	Nutricionista
	Odontólogo
	Psicólogo
	Terapeuta Ocupacional
	(...)

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022

(Anexo IV Da nova redação ao Anexo VII da Lei Complementar nº 54/2007)

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL

ANEXO VII
ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO	CARGOS
	(...)
GRUPO VII Saúde e Assistência Social	Bioquímico
	Enfermeiro
	Farmacêutico
	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo
	Médico
	Médico do Programa de Saúde da Família
	Nutricionista
	Odontólogo
	Psicólogo
	Terapeuta Ocupacional
	(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 15 DE JUNHO DE 2022

(Anexo V Da nova redação ao Anexo XIII da Lei Complementar nº 54/2007)

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO XIII

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

(...)

QUALIFICAÇÃO: Curso superior de Medicina, com especialização na especialidade médica em que atua e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO: Prestar assistência médica aos usuários nos serviços de Atenção Básica/ Estratégia Saúde da Família, através de ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde, mantendo um índice de resolutividade em 85% das demandas da população.

ATRIBUIÇÕES

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;
- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

- Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
- Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- Colaborar a organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

(...)